

COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria



ALERTA GERENCIAL

PRORROGADOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL

[Inteiro Teor - Resolução CGSN nº 158 de 24 de março de 2021](#)

Por meio da Resolução nº 158, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, o Comitê Gestor do Simples Nacional **prorrogou para o segundo semestre o pagamento dos tributos apurados por empresas enquadradas no Simples Nacional durante os meses de março, abril e maio de 2021**. Desta forma, o período de apuração março de 2021, com vencimento original em 20 de abril de 2021, vencerá em 20 de julho de 2021; o período de apuração abril de 2021, com vencimento original em 20 de maio de 2021, vencerá em 20 de setembro de 2021; e o período de apuração maio de 2021, com vencimento original em 21 de junho de 2021, vencerá em 22 de novembro de 2021.

Ainda, a mesma Resolução autorizou que, a partir do vencimento do período de apuração, o pagamento possa ocorrer em até duas quotas mensais, iguais e sucessivas, sendo que a primeira quota deverá ser paga até a data de vencimento do período de apuração respectivo e a segunda deverá ser paga até o dia 20 do mês subsequente. Conforme:

Aprovado no Comitê Gestor do Simples	Como é	Como ficou
Vencimento de tributos de empresas do Simples Nacional - fato gerador de março de 2021	20 de abril	Duas parcelas em 20 de julho e agosto
Vencimento de tributos de empresas do Simples Nacional - fato gerador de abril de 2021	20 de maio	Duas parcelas em 20 de setembro de outubro
Vencimento de tributos de empresas do Simples Nacional - fato gerador de maio de 2021	21 de junho	Duas parcelas em 20 de novembro e dezembro

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Coordenador do Copemi: Marlos Davi Schmidt

Telefone: (51) 3347.8739

E-mail: copemi@fiergs.org.br

Em decorrência de tal autorização, [conforme publicação](#), o Governo do Estado do Rio Grande do Sul já anunciou, nos termos autorizados pela Resolução, **a prorrogação do vencimento do ICMS relativo aos contribuintes do Rio Grande do Sul optantes do Simples**, apurado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D), informando que o pedido havia sido encaminhado pela Secretaria da Fazenda (Sefaz-RS) em 12 de março.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.